



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 056/2018

EMENTA: Dispõe sobre a fixação de alíquotas de aporte financeiro ao RPPS alíquotas de contribuição para o ano de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 4115/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, do estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 4115/2015, em face da avaliação atuarial do ano de 2018. (Decreto Municipal nº 22/2017);

CONSIDERANDO a PETCE 39833/2017, de lavra do Procurador geral do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a crise financeira que assola os Municípios de todo o país;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de Garanhuns eximido da alíquota do aporte de capital correspondente da folha de benefícios dos inativos e pensionistas, para ao longo do tempo constituir a reserva necessária ao equilíbrio Atuarial e Financeiro do RPPS, em face da avaliação atuarial de 2018, até o mês de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao mês de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 03 de dezembro de 2018.

Izaías Régis Neto
Prefeito